



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvidoria: 67 9 9606-1175  
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
Ano I – Nº 190  
Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021

## Gabinete do Prefeito

Republica-se por Incorreção

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 017/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADA:** ELISANGELA ANDRIOTT DE SOUZA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinha de Escola Rural.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.173,40 (mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 11/11/2021 até 15/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.010 – PROJETO 2035 – FICHA 86, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 11/11/2021.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ELISANGELA ANDRIOTT DE SOUZA**  
Cozinheira de Escola Rural  
Contratada

**Gabinete do Prefeito**

Republica-se por Incorreção

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.  
018/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADA:** WALQUIRIA DE LUNA TELES

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinha de Escola Rural.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.173,40 (mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 11/11/2021 até 15/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.010 – PROJETO 2035 – FICHA 86, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 11/11/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

Contratante

**WALQUIRIA DE LUNA TELES**

Cozinheira de Escola Rural

Contratada

**Gabinete do Prefeito**

Republica-se por Incorreção

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.  
019/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADA:** NLZA CANDIDA LOPO

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinha de Escola Rural.

**FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA** receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.173,40 (mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 11/11/2021 até 15/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.010 – PROJETO 2035 – FICHA 86, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 11/11/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**NILZA CANDIDA LOPO**  
Cozinheira de Escola Rural  
Contratada

**Gabinete do Prefeito**

Republica-se por Incorreção

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADA:** KATILLE ALVES SANTOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira de Escola Rural.

**FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA** receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.173,40 (mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 11/11/2021 até 15/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.010 – PROJETO 2035 – FICHA 86, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 11/11/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**KATIELLE ALVES SANTOS**  
Cozinheira de Escola Rural  
Contratada

**Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 148/2021/SEMED**

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

**O Secretário Municipal de Educação**, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**::

**Art. 1º.** Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como fiscal de Contrato nº **136/2021** – Pregão Presencial **036/2021** Processo nº **098/2021**.

Objeto: Aquisição de Kits contendo materiais escolares para atender a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Dezembro de 2021.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 05/2021

**Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 149/2021/SEMED**

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

**O Secretário Municipal de Educação**, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**::

**Art. 1º.** Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como fiscal de Contrato nº **137/2021** – Pregão Presencial **036/2021** Processo nº **098/2021**.

Objeto: Aquisição de Kits contendo materiais escolares para atender a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Dezembro de 2021.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Port. nº 05/2021**

**Departamento de Habitação**  
**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, NOTIFICAR a beneficiária citada abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi pré-selecionada no dia 04/10/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados:

Ana Paula Neres	CPF: 043.292.511-24
Daiana Aparecida Chuba	CPF: 023.646.421-32
Oracilda Pinheiro Macedo	CPF: 703.270.341-06
Jucilene Orue Viera	CPF: 021.609.261-24

**ESTER PEREIRA DE SOUZA**  
**Diretora de Departamento Municipal de Habitação**

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 1.234 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Estabelece critérios para a instalação de aterro sanitário e de posto de triagem de resíduos sólidos no Município de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Nos limites do território do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para a instalação de aterro sanitário de qualquer porte, assim como posto de triagem de resíduos sólidos, será exigido para a aprovação do licenciamento ambiental:

- I – Estudo de Impacto Ambiental;
- II – Relatório de Impacto Ambiental;
- III – Estudo de Impacto de Vizinhança;
- IV – Audiência Pública.

**Artigo 2º** - O aterro sanitário assim como o posto de triagem, além de obedecer aos critérios estabelecidos pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, somente poderá ser instalado a uma distância mínima de cinco quilômetros de qualquer residência habitada.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 09 de dezembro de 2021.**

**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da CMRRP**

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DIRIBAS, EDIÇÃO Nº 188,**  
**NA DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 33/2021

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 24/2021

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação para contratação da pessoa jurídica especializada em manutenção e reforma de telhado com estrutura metálica, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 39/2021, em favor de **E. M. Santana Eireli**, inscrita no CNPJ: 24.793.599/0001-26, no valor de R\$ 14.945,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de dezembro de 2021.

**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CMRRP

**BOLETIM**  
**BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA**

**08/12/2021**

**PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.145,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.094,70
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	65.102,14
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	6.630.008,64
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	451.384,88
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	722.091,87
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	296.960,62
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,20
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	79.528,21
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	997.899,44
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	410.282,58
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.318.482,94
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.619.046,52
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	259.116,27
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	32.738,93
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	18.658,23
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	326.022,37
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	191,06
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.034.044,94
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	108.365,51
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.932.408,58
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.370,99
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	8.782.541,37
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	556.037,78
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	309,20

C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	406.471,68
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	65.890,81
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	297.084,70
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	202.887,98
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	44,26
<b>TOTAL</b>		<b>30.682.143,68</b>

### EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	842.416,63
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	469,39
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	39.179,62
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,50
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,58
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	196.232,99
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	196.139,90
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.008,39
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,13
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.709,97
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.839,00
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	344,77
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.199,94
<b>TOTAL</b>		<b>1.288.577,81</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	171.812,98
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	702.041,62
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,83
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.393,56
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACEÚTICA / 9.784-5	FEDERAL	163,69
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,01
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	119,86
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.313,25
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	63,08
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	188,67
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	870.104,25
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,08
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.422.083,14
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.198,35
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	653.776,89
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.910.311,26</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	8.862,51
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	198.983,25

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.583,38
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	122.559,60
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	52.546,94
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.238,97
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.930,94
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	106.186,03
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.305,05
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	353,90
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	64,94
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,86
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,18
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	160.546,51
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.056,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	267.403,74
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.079.647,72</b>

### FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		682.858,97
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.079,67
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		650.335,48
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		33.446,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		596.137,89
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.963.971,51</b>

### ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



### AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

**QUEMADA É CRIME!**

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. E NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas  
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio



**ALERTA!**

A Defesa Civil informa que a baixa umidade do ar aumenta os riscos de incêndios florestais, doenças respiratórias, dores de cabeça e pode causar outros riscos à saúde.

**Beba bastante água!**

Incêndio - Animais nas Ruas  
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio



Mantena Botas Pardo Lagoas Lagos Piscinas

SABER NADA NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!

**BOMBEIROS**  
Telefone Provisório  
(Não é WhatsApp):  
**67 99987-9761**  
(93 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL  
67 9 9646-9800 (Sérgio)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL



Vigilância em Saúde informa:

**DISQUE AGLOMERAÇÃO**



67 9 9277-2173  
67 3238-2468\*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!  
**Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19**

\*Horário de Funcionamento do Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 7h às 17h e das 13h às 17h.

Secretaria de SAÚDE | Vigilância em SAÚDE



**COMUNICADO**

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

**COLABORE !**

Secretaria de FINANÇAS

